



**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DO CURRÍCULOS
(SEGUNDA ETAPA) DOS CANDIDATOS À SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN
EDITAL 02/2023 - PPGAN UFPI**

MESTRADO

INSCRIÇÃO	PARECER	RESULTADO
85416	A nota da candidata se deu pela não apresentação de um dos documentos exigidos em edital, no Item 3.5, na fase de análise curricular. Segundo este mesmo item, o edital está claro, afirmando que os arquivos encaminhados fora do prazo ou de outra forma, estarão em não conformidade com o edital.	INDEFERIDO
83595	O artigo intitulado “O efeito do ... Mellitus”, do qual a candidata é autora, foi publicado na revista Nutrição em Pauta, que não possui índice SJR conforme solicitado no item 11 da tabela Barema.	INDEFERIDO
85408	<ul style="list-style-type: none">- Item 3 (curso superior) – não foi computado o curso de Letras (fora da área);- Item 21 (atividade de docência) – foi apresentada documentação para apenas 1 ano, sendo que a candidata indicou 5 anos de docência- Item 22 (orientação TCC) – não houve documento que comprove a orientação de TCC, apenas a participação em banca de TCC;- Os demais itens foram pontuados conforme indicação da candidata.	INDEFERIDO
80837	O periódico em que foram publicados os artigos (Research, Society andDevelopment) não se encontra no Scimago Journal Rank, conforme foi pontuado pela candidata. Os certificados apresentados para o item 24 da Barema, não configuram Participação em Programa ou Atividade de Extensão.	INDEFERIDO

DOUTORADO

INSCRIÇÃO	PARECER	RESULTADO
85385	Em resposta ao recurso interposto pela candidata requerendo correções no resultado da pontuação referente à etapa do currículo, temos a informar que foram feitas	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

	<p>correções nos elementos das categorias 11, 12 e 14, passando a pontuação de 110, para 130,0 pontos ao total. Contudo, apresentamos as contrarrazões ao recurso interposto, requerendo que mantenha a mesma pontuação discriminada pela candidata. Ressaltando, que as divergências nas pontuações avaliadas em relação aquelas apresentadas pela candidata nos itens 11 e 12 são justificadas pela não apresentação das publicações de resumo simples e expandido de acordo com o exigido pelo edital no 02/2023/ PPGAN/UFPI, inclusive as informações estão expressas apenas como certificados de submissão ou de apresentação do trabalho, sem a devida demonstração da publicação dos resumos.</p> <p>Desse modo, os trabalhos listados em quadro disponível na coordenação do PPGAN não foram considerados por não merecerem qualquer reparo na pontuação, pois inexistente viabilidade para serem avaliados. A avaliação atribuída ao currículo foi devidamente amparada em documentação comprobatória de acordo com o exposto no edital.</p>	
85186	<p>Itens das baremas preenchidas pelo candidato e pela avaliadora CONCORDANTES: 1.; 2.; 3.; 4.; 5.; 14.; 17.; 20. e 21.</p> <p>Itens da barema com pontos DISCORDANTES:</p> <ul style="list-style-type: none">• 11: (Artigo publicado em periódico com índice SJR < 0.20 (†): Os quatro artigos publicados pelo candidato não possuem registro no SJR, caracterizando como não tendo índice, portanto, não sendo contemplado• Artigos publicados pelo candidato:<ul style="list-style-type: none">o Braz. J. of Develop. DOIS artigos publicados não classificados no SJR;o Research, Society and Development, UM artigo publicado não classificado no SJR;o Brazilian Journal of Animal and Environmental Research: UM artigo publicado não classificado no SJR• 24. Participação em Programa ou Atividade de Extensão:<ul style="list-style-type: none">o O candidato informou apenas 02 números de unidades na atividade, caracterizando 1,0 ponto; a avaliadora informou 03 pontos, caracterizando 1,5 pontos	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

CampusUniversitárioMinistroPetrônioPortela,BairroIninga,Teresina,Piauí,CEP64049-550

E-mail:ppgan@ufpi.edu.br

	<p>• Totalizando 25,5 pontos</p> <p>Portanto, pelo exposto, sugiro que o recurso seja INDEFERIDO, mantendo o total de pontos constante no resultado</p>	
85343	<p>Em resposta ao recurso interposto requerendo correções no resultado da pontuação referente à etapa do currículo, informamos que conforme consta no ANEXO IV TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, “Todos os itens devem pontuar apenas na área de ALIMENTOS E NUTRIÇÃO”. Após análise do recurso foram constatados itens fora da área de Alimentos e Nutrição. A seguir são especificados os itens com pontuação diferente da indicada na tabela preenchida pela candidata:</p> <ul style="list-style-type: none">- Item 11 (Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos – a candidata possui 09 (nove) resumos fora da área de Alimentos e Nutrição, totalizando 8,0 (oito) pontos (16 unidades de atividades). Os referidos trabalhos estão relacionados às áreas de Medicina e Odontologia;- Item 12 (Resumo completo publicado em Anais de Eventos Científicos) – a candidata possui 03 (três) resumos expandidos fora da área de Alimentos e Nutrição, totalizando 15,0 (quinze) pontos (06 unidades de atividade). Os referidos trabalhos estão relacionados às áreas de Medicina e Educação Física;- Item 14 (Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial) – a candidata possui 04 (quatro) capítulos fora da área de Alimentos e Nutrição. Os referidos trabalhos estão relacionados às áreas de Medicina e Odontologia. Entretanto, constatamos que no resultado preliminar da análise de currículos houve erro de digitação da pontuação total no referido item, em que a candidata obteve pontuação igual a 48,0 (quarenta e oito) pontos. <p>Diante do exposto, a nota da candidata foi retificada para 89,5 pontos.</p>	DEFERIDO

Observação: os recursos encaminhados após as 23:59 horas do dia 26 de janeiro de 2024 não foram considerados, por estarem em desacordo com o conograma do Edital 02/2023 do PPGAN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
CampusUniversitárioMinistroPetrônioPortela,BairroIninga,Teresina,Piauí,CEP64049-550
E-mail:ppgan@ufpi.edu.br



Teresina, 31 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Maria do Carmo de Carvalho e Martins
Presidente da Comissão de Seleção do PPGAN